



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA  
PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>28/08/17</u>
Em	<u>1ª</u> Votação

**EMENTA:** Sugere que o Poder Executivo Municipal, conceda gratificação aos Agentes de Endemias do Município de Potiretama e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu encaminho ao Executivo Municipal o seguinte o Projeto de Indicação:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação individual aos Agentes de Endemias do Município de Potiretama, até 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente, como incentivo ao desenvolvimento e produtividade dos referidos agentes, que atuam neste município.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potiretama/CE, 21 de Agosto de 2017.

*Joziberg Almeida Dantas*  
**Joziberg Almeida Dantas**  
Presidente

*Roberto Holanda de Araujo*  
**Roberto Holanda de Araujo**  
Vice-Presidente

*Aminadábria Fernandes Brasil*  
**Aminadábria Fernandes Brasil**  
1º Secretária

*Domingos Sávio Diógenes de Freitas*  
**Domingos Sávio Diógenes de Freitas**  
2º Secretário